



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2369**

*de 19 de dezembro de 2013*

**Altera dispositivos da Lei nº 2.276, de 14 de novembro de 2012, que autoriza a criação da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico integrando a administração indireta do Poder Executivo.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*A ementa; o art. 1º e o inciso XIII do art. 20, todos da [Lei nº 2.276](#), de 14 de novembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"Autoriza a criação da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico integrando a administração indireta do Poder Executivo".*

### **Art. 1º..**

*Fica autorizada a criação de uma fundação, integrante da administração indireta do Poder Executivo, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa, financeira, orçamentária e operacional, com patrimônio próprio, sede e foro na cidade de Corumbá e prazo de duração indeterminado, sob a denominação de Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.*

### **Art. 20.**

*(.....)*

**Art. XIII.**

*a participação na elaboração de estudos para definição da política habitacional do Município, em conformidade com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse social, a construção de moradias populares e a promoção de medidas para resolução de problemas habitacionais para reassentamento de população desalojada em decorrência de obras públicas ou por desocupação de área de risco, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;*

**Art. 2º..**

*Para atendimento do disposto do art. 1º, fica o poder executivo autorizado a transferir mediante a abertura de crédito especial ao orçamento de 2014, no limite dos saldos aprovados no orçamento destinado a Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2014.*

*Corumbá, 19 de dezembro de 2013*

**PAULO DUARTE***Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 2369/2013 - 19 de dezembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*